



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Araputanga

“A Casa do Povo Araputanguense”

PORTARIA Nº 16/2023/CMA

CONCEDE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE 3% (TRÊS POR CENTO) A SERVIDORA EFETIVA EVA APARECIDA DE SOUZA MENDES.

O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 26 da Lei Municipal nº 1.391/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de qualificação de 3% (três por cento) sobre o vencimento básico da servidora **Eva Aparecida de Souza Mendes**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único – O Adicional de Qualificação previsto no *caput* terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua concessão, e a sua renovação será condicionada à apresentação de novos comprovantes de participação em cursos, simpósios ou seminários, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 1.391/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de abril de 2023.


Paulo Cesar Francisco Xavier
Presidente